



## EDITAL 01/2022

### MIGRAIDH/CSV - PROGRAMA ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do MIGRAIDH/Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFSM, em atenção ao Edital 11/2022 - ODH/PRE/UFSM - Edital de Fomento aos Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação e pós-graduação para **duas** Bolsas de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/05/2022
Inscrição dos candidatos	26/05/2022
Divulgação das inscrições homologadas	27/05/2022
Entrevista	30/05/2022
Divulgação do resultado	30/05/2022
Cadastro de bolsistas no portal de editais de bolsas e auxílios para projetos	31/05/2022

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 19/05/2022 a 26/05/2022

**2.3** Forma de inscrição: envio dos documentos constantes do item 3.1.1 para e-mail [migraidh@gmail.com](mailto:migraidh@gmail.com), onde deverá indicar qual a bolsa de inscrição (1 ou 2) e, no assunto, “Inscrição para Seleção de Bolsistas Edital 01-2022 - ODH”.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Apresentação de Carta de Interesse, justificada, onde o/a candidato/a deverá apresentar as motivações para a execução das atribuições relativas à bolsa, bem como breve histórico de sua trajetória acadêmica e extensionista. Apresentação de currículo e histórico acadêmico.

3.1.2 A análise da inscrição e da seleção será feita pela Coordenação do Migraidh/CSVM, que dará parecer justificado.

#### **4. DAS BOLSAS**

Estão disponíveis duas bolsas:

4.1. BOLSA 1 - Estudante de pós-graduação, carga horária de 20 horas semanais, valor mensal de R\$620,00 (7 meses, durante toda a vigência do edital).

4.2. BOLSA 2 - Estudante de graduação, carga horária de 12 horas semanais, valor mensal de R\$250,00 (6 meses)

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

5.1. Nos termos do item 9 do Edital 11/2022 - ODH/PRE/UFSM - Edital de Fomento aos Direitos Humanos, são requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente. O bolsista de pós-graduação não poderá acumular outra bolsa (Capes, CNPq ou FAPERGS).

5.1.2 Ter sido aprovado na seleção pública referente ao presente edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

**5.2. São obrigações do bolsista:**

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do V Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2022.

5.2.4 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa e enviá-lo ao email do ODH.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**5.4. São atribuições da bolsa:**

**5.4.1 - BOLSA 1 -**

Semanalmente:

- \* construir as pautas das reuniões do Coletivo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e elaborar estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;
- \* prestar atendimento jurídico documental nos horários estabelecidos para o público;
- \* participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações;

Durante a vigência da bolsa:

- \* elaborar minuta de Resolução Interna, com exposição de motivos, referente à revalidação de diplomas de cursos de graduação e pós-graduação dirigida à migrantes em situação de vulnerabilidade e refugiados;
- \* elaborar as minutas de documentos relativos à incidência ou advocacy nas pautas legislativas pertinentes;
- \* mapear as demandas dos estudantes imigrantes e refugiados da UFSM, para o estudo e ações voltadas à permanência.
- \* mapear as ações locais, regionais e nacionais de integração local de migrantes e refugiados, do poder público e sociedade civil.
- \* planejar e desenvolver ações de combate à xenofobia: elaboração de notas públicas e manifestos quando se justificarem; organização do 3º Curso de Formação a agentes públicos e atores sociais; organização de evento em alusão ao Dia Mundial do Refugiado, em junho;

organização dos eventos temáticos que articulam as iniciativas das 6 linhas de pesquisa do Migraidh e em parceria com a REBEDH, RAC e COMIRAT;

\* ministrar as Oficinas nas Escolas, voltadas à difusão da temática Migrações Internacionais e Direitos Humanos.

\* atender os compromissos estabelecidos no item 9.2, do Edital 11/2022.

#### **5.4.2. BOLSA 2 -**

##### Semanalmente:

\* organizar reuniões de atuação estratégica voltadas ao fortalecimento de redes de acolhimento e políticas públicas;

\* prestar atendimento voltado ao acesso à assistência social e serviços públicos em geral;

\* monitorar vagas de emprego para promoção da inserção laboral e divulgar nos canais de comunicação do Migraidh;

\* prestar apoio às demandas dos estudantes ingressantes pela Resolução 41/2016 e encaminhar ao Migraidh;

\* participar das Rodas de Conversa voltadas à acessibilidade linguística;

\* estruturar espaços de diálogo e culturais com migrantes.

##### Durante a vigência da bolsa:

\* ministrar as Oficinas nas Escolas, voltadas à difusão da temática Migrações Internacionais e Direitos Humanos.

\* participar do planejamento e execução dos eventos oferecidos pelo Migraidh;

\* produzir a comunicação visual e social do Migraidh, dentro das possibilidades técnicas do bolsista selecionado.

\* atender os compromissos estabelecidos no item 9.2, do Edital 11/2022.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pelo e-mail no dia 27/05/2022, sendo que o/a candidato/a com inscrição homologada receberá informações sobre o horário da entrevista, a ser realizada no dia 30/05/2022, turno da manhã, na sala 507, do prédio da Antiga Reitoria.

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail no dia 30/05/2022, turno da tarde.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [migraidh@gmail.com](mailto:migraidh@gmail.com).

Santa Maria, 19 de maio de 2022.



Profa. Dra. Giuliana Redin

SIAPE 1970646